



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

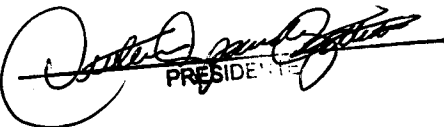
Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

**INDICAÇÃO**

Nº 179/2002

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 16/04/02

  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.974/2000, regulamentada pelo Decreto 3.550 de 2001, trata da obrigatoriedade da devolução e destinação final de embalagens vazias de produtos agrotóxicos;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de se destinar uma área na zona rural para receber esses vasilhames, cumprindo-se assim, os termos da lei acima enunciada;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de destinar uma área na zona rural, para servir de depósito desses vasilhames de produtos agrotóxicos, em cumprimento a Lei 9.974/2000. Anexo, manual de orientação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2002.

  
Valdir Rosa  
Vereador